EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERE LTDA:05672010000197
Assinado de forma digital por EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERE LTDA:05672010000197
Dados: 2023.02.16 14:21:51 -03'00'

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Ml. 3:18

QUINTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023 DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos EDIÇÃO: 3940 R$ 3,50

Moreira Sales: Conselho do Idoso se reúne e discute plano de ação

O Conselho Municipal dos Idosos de Moreira Sales se reuniu nesta terça-feira, dia 14, para elaborar o plano de ação para destinação dos recursos arrecadados na campanha do Imposto de Renda. No total foram arrecadados R$ 55 mil na campanha realizada no ano passado, cujos recursos serão divididos com o Lar dos Velhinhos São João Batista. **PÁGINA 05**



Faculdade Dom Bosco migra para o ensino a distância com oferta de mais de 340 cursos

Tendência mundial é cada vez maior o número de instituições de ensino superior, buscando a educação a distância (EaD). Em Goioerê, a Faculdade Dom Bosco anunciou nesta segunda-feira, que está migrando ensino semipresencial através de uma parceria com a Universidade Positivo. **PÁGINA 02**

Betinho e lideranças levam a Brasília demandas da Santa Casa de Goioerê



A união de forças envolvendo a prefeitura, o governo federal e o governo do estado, visando o fortalecimento da Santa Casa de Goioerê, foi uma das principais pautas debatidas pelo prefeito Betinho Lima em Brasília nesta semana. Acompanhado do Provedor da Santa Casa, Evaldo Kovalski e do chefe de gabinete Marcio Bonesi, o prefeito manteve contatos em diversos órgãos do Governo Federal e por último entregou demandas da Santa Casa ao deputado Paulo Litro, que prometeu trabalhar para atender os pedidos.

PÁGINA 03

Goioerê realiza nesta quinta-feira entrevista para vagas na Copacol

A Agência do Trabalhador de Goioerê realiza nesta quinta-feira, a partir das 13:30 horas, as entrevistas para os interessados em trabalhar na Copacol. As vagas oferecidas são para auxiliar de produção na unidade de peixe em Nova Aurora. **PÁGINA 04**



Municípios da Comarca de Goioerê receberam R$ 7,9 milhões do Estado

No primeiro mês do ano de 2023 - janeiro - os quatro municípios da Comarca de Goioerê, já receberam R$ 7.987.299,65 em forma de repasses, feitos pelo Governo do Estado do Paraná. De acordo com a Secretaria da Fazenda, o dinheiro repassado é referente à cota dos municípios nos impostos arrecadados pelo estado e será revertido em investimentos nas áreas da saúde, educação, segurança pública, transporte e infraestrutura. **PÁGINA 02**





Janiópolis: Casa das Fraldas vai receber R$ 60 mil da Prefeitura

Uma boa notícia para a Casa da Fraldas de Janiópolis. A Prefeitura Municipal celebrou Termo de Fomento com a Associação Beija Flor, mantenedora da entidade, para o repasse de R$ 60 mil durante o ano de 2023. **PÁGINA 04**



Quarto Centenário garante equipamentos e mobiliários para modernizar o CRAS



Lideranças políticas de Quarto Centenário estão comemorando uma importante conquista para a cidade, viabilizada pelo prefeito Akio Abe na semana passada em Curitiba. “Graças a Deus conseguimos garantir a liberação de equipamentos e mobiliários para o novo CRAS”, diz o prefeito, ainda emocionado com a conquista. **PÁGINA 05**

Municípios da Comarca de Goioerê receberam R$ 7,9 milhões do Estado

No primeiro mês do ano de 2023 - janeiro - os quatro municípios da Comarca de Goioerê, já receberam R$ 7.987.299,65 em forma de repasses, feitos pelo Governo do Estado do Paraná.

De acordo com a Secretaria da Fazenda, o dinheiro repassado é referente à cota dos municípios nos impostos arrecadados pelo estado e será revertido em investimentos nas áreas da saúde, educação, segurança pública, transporte e infraestrutura.

Na Comarca, Goioerê foi quem mais recebeu recursos até agora, totalizando R$ 4.268.294,68. Em seguida aparece Moreira Sales, que segundo os dados, recebeu um repasse no valor de R$ 1.522.509,60. Depois vem Quarto Centenário com R$ 1.255.325,40 e Rancho Alegre D'Oeste que recebeu R$ 941.169,97.



Moreira Sales é o segundo município que recebeu mais recurso

COMCAM:- Em relação à Comcam, o valor total repassado aos municípios soma R$ 65,4 milhões. Quem mais recebeu foi Campo Mourão, que aparece com R$ 16.541.154,99.

PARANÁ: - Em todo o Paraná, o Governo do Estado já repassou R$ 1,81 bilhão aos municípios no primeiro mês de 2023. O montante é maior que o transferido às prefeituras em janeiro de 2022, R$ 1,5 bilhão.

PELO PARANÁ

ADIPR Associação dos Jornais e Portais do Paraná



Missão internacional

O governador Ratinho Júnior (PSD) comunicou à Assembleia Legislativa que estará ausente do país entre 5 e 18 de março. Ele vai participar de uma missão internacional de negócios que inclui Japão e Coreia do Sul.

Nomeações

É esperada para esta quinta-feira, 16, as nomeações dos deputados Márcio Nunes (PSD) no Turismo e Sandro Alex (PSD) na Infraestrutura e Logística. O ex-prefeito Santin Roveda será nomeado na Justiça e a deputada Leandre Dal Ponte (PSD) já foi nomeada na Secretaria da Mulher e Igualdade Racial.

PROS e Solidariedade

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) homologou há pouco a fusão entre o PROS e o Solidariedade. A união entre os dois partidos havia sido acertada em convenção realizada em outubro do ano passado. As siglas não atingiram a cláusula de desempenho no último pleito, condição necessária para acesso a recursos do fundo partidário e tempo de propaganda em rádio e TV.

Centro de pesquisas

O Líder do Governo, deputado Hussein Bakri (PSD) em parceria com representantes do SEAB, IDR e SETI, viabilizou importantes conquistas importantes para a agricultura de União da Vitória. Tratativas destinaram o terreno da Estação de Psicultura da Unespar para a criação de um Centro de Pesquisas e Referência do Pinhão e da erva-mate.

Comissão de ética

Três conselheiros indicados pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva tomaram posse na Comissão de Ética da Presidência da República. Entre os empossados está o jurista e procurador aposentado do Paraná Manoel Caetano Ferreira Filho.

Operação

A Polícia Rodoviária Federal vai iniciar a Operação Carnaval 2023 que será executada em todo o Brasil. A operação tem o objetivo de promover a segurança viária nos deslocamentos dos usuários pelas rodovias federais. A operação tem início no dia 17 (sexta-feira) e termina no dia 22 de fevereiro (quarta).

Agricultura familiar

Estudo elaborado pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) destaca os esforços do Governo do Paraná para o fortalecimento da agricultura familiar e o desenvolvimento sustentável no campo. Para Ratinho Junior, o modelo de produção agrícola predominantemente através de pequenos produtores, unidos em cooperativas, é um dos fatores que determina o sucesso do Paraná no cenário nacional e internacional.

Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

UEM em Goioerê tem 63 vagas do Sisu: inscrições a partir de hoje

Começa nesta quinta-feira, dia 16, o prazo de inscrição no Sistema de Seleção Unificada (Sisu), que oferece vagas em instituições públicas de ensino superior de todo o país a estudantes que fizeram as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).


Em Goioerê, Campus da UEM está com 63 vagas pelo Sisu

De acordo com as informações do MEC, o prazo para inscrições vai até 24 de fevereiro, sexta-feira da próxima semana. Em Goioerê, o Campus da UEM - Universidade Estadual de Maringá, está disponibilizando 63 vagas pelo sistema.

Entre as vagas estão 17 para o curso de Engenharia Têxtil; 16 vagas no curso de Engenharia de Produção; 15 vagas para Licenciatura em Física e outras 15 no curso de Física Médica.

Podem fazer as inscrições, todos os estudantes que participaram da edição mais recente do Enem e obtiveram nota na prova de redação maior do que zero. Para fazer a inscrição, deve acessar o site: //www.sisu.mec.gov.br/

A divulgação do resultado será no dia 28 de fevereiro.

Governador defende concessões e parceria com a iniciativa privada para o Paraná avançar

O governador Carlos Massa Ratinho Junior participou nesta quarta-feira (15) de uma mesa de debates do CEO Conference 2023, um evento voltado ao público empresarial promovido pelo banco BTG Pactual, em São Paulo. Ao lado dos governadores do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite, e de São Paulo, Tarcísio de Freitas, ele defendeu o modelo de gestão adotado pelo Governo do Paraná a partir de 2019, baseado em concessões à iniciativa privada, eficiência da gestão pública e programas sociais.

Indagado sobre as parcerias firmadas com a iniciativa privada para melhoria da prestação de serviços à população paranaense, Ratinho Junior citou algumas medidas tomadas durante o seu primeiro mandato à frente do Estado e outras que estão em andamento para dar mais dinamismo aos atuais desafios econômicos.

"Para nós, a política de concessões é uma grande oportunidade e não pode ser vista apenas por um viés ideológico negativo", disse. "Estamos inclusive buscando um consenso com a União em pautas de interesse comum, que independem de ideologia, e que podem fazer o Paraná e o Brasil avançarem em termos de infraestrutura e competitividade".

Um dos exemplos citados pelo governador foi a realização dos leilões dos terminais do Porto de Paranaguá. O Paraná foi o primeiro Estado do Brasil a leiloar uma área portuária depois de receber autonomia para administrar os contratos de exploração. Os investimentos garantem estruturas mais modernas e mais eficiência nas operações portuárias, além de gerarem novos empregos e renda no porto e no Litoral. Os negócios são atrativos para o mercado e os processos foram abertos para acompanhamento de toda a comunidade envolvida.

O terminal PAR12, de 74,1 mil m² e capacidade de armazenagem anual de 120 mil veículos, foi arrematado por R$ 25 milhões e a empresa vencedora tem a obrigação de fazer investimentos de R$ 22 milhões ao longo de 25 anos, além de pagamentos mensais pela ocupação da área. Em 2022, o terminal PAR32 foi arrematado por R$ 30 milhões. A área tem 6,6 mil m², destinada em especial a cargas de açúcar, e deverá receber cerca de R$ 4,17 milhões em melhorias da empresa responsável.

Na última sexta-feira (24) do mês, a Portos do Paraná leiloará mais duas áreas portuárias que deverão receber um aporte de somado de R$ 1,2 bilhão. A PAR09, de 24 mil m², destinada à movimentação e armazenagem de graneis sólidos vegetais, e a PAR50, com 85 mil m², para granéis líquidos.

A Portos do Paraná prepara, ainda, estudos sobre dois outros leilões. A PAR03 será destinada à movimentação e armazenagem de granéis sólidos minerais, principalmente fertilizantes. A área tem 38 mil m² e engloba o pátio localizado em frente à sede administrativa da Portos do Paraná e o Terminal Público de Fertilizantes. O levantamento preliminar aponta a necessidade de investimentos mínimos de R$ 233 milhões, valor que ainda pode ser alterado. Já a PAR05, que possui cerca de 30 mil m², está com os estudos em fase inicial.

COPEL – Outra medida destacada por Ratinho Junior no debate é o processo de transformação do modelo administrativo da Copel em corporação. A forma, consagrada nos países mais desenvolvidos, é a mais moderna da atualidade e é adotada por empresas como a Vale, Embraer e Eletrobras, gigantes dos seus setores. Dessa maneira, a Companhia estará pronta para as mudanças que vão impactar o setor energético nos próximos anos, voltadas aos compromissos ambientais e de geração limpa.

O Governo do Estado comunicou a Copel no final de 2022 sobre a intenção de transformá-la em uma corporação. A proposta foi aprovada pela Assembleia Legislativa em um modelo que prevê que a empresa não terá um dono e o capital será disperso. Apesar disso, o Estado seguirá como maior acionista, mantendo uma participação mínima de 15%, e também terá uma ação de classe especial, golden share, com poder de veto, que visa garantir os investimentos da Copel Distribuição de acordo com os interesses da população paranaense.

GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA

CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi

CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA

Fone - 3522-2537

E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional

ADIPR Associação dos Jornais e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

Betinho e lideranças levam a Brasília demandas da Santa Casa de Goioerê

A união de forças envolvendo a prefeitura, o governo federal e o governo do estado, visando o fortalecimento da Santa Casa de Goioerê, foi uma das principais pautas debatidas pelo prefeito Betinho Lima em Brasília nesta semana.

Acompanhado do Provedor da Santa Casa, Evaldo Kovalski e do chefe de gabinete Marcio Bonesi, o prefeito manteve contatos em diversos órgãos do Governo Federal e por último entregou demandas da Santa Casa ao deputado Paulo Litro, que prometeu trabalhar para atender os pedidos.

Betinho, que tem sido um grande parceiro da Santa Casa, não tem medido esforços para buscar garantir condições financeiras e sustentabilidade da entidade, que é um dos hospitais de referência para toda a região.



O prefeito Betinho Lima, Evaldo Kovalski e Márcio Bonesi entregam demandas ao deputado Paulo Litro

Para o Provedor Evaldo Kovalski, o apoio do prefeito Betinho, bem como de parceiros como o deputado Paulo Litro, é fundamental para o fortalecimento da Santa Casa. "Apresentamos as demandas do hospital e já quero agradecer ao deputado Paulo Litro a boa recepção e sinalização positiva dos nossos pedidos", disse Evaldo.

O Provedor da Santa Casa também está agradecendo ao prefeito Betinho. "Em nome de toda a nossa diretoria, também quero agradecer ao prefeito Betinho. É muito bom a gente poder unir forças para beneficiar a população. Estou feliz com o apoio do nosso prefeito", frisou.

Já Betinho disse que é gratificante poder participar do que chamou de boa política, que é a política que busca somar forças, independentemente de sigla partidária ou grupo político. "É essa boa política que defendendo desde o início do nosso mandato. É a política de buscar soluções para melhorar as condições de vida nossa população", destacou o prefeito.

Faculdade Dom Bosco migra para o ensino a distância com oferta de mais de 340 cursos

Tendência mundial é cada vez maior o número de instituições de ensino superior, buscando a educação a distância (EaD). Em Goioerê, a Faculdade Dom Bosco anunciou nesta segunda-feira, que está migrando ensino semipresencial através de uma parceria com a Universidade Positivo.

A medida, segundo o diretor da Fundação Xingu, responsável pela manutenção da instituição, Roberto Fusco Veigo, visa evitar prejuízos futuros. Ele cita que depois da pandemia o número de acadêmicos reduziu muito na instituição, caindo de mais 350 por período, para apenas 62 atualmente.

Um outro motivo citado por Roberto, é o valor das mensalidades cobradas R$ 190,00 (Pedagogia) e R$ 290,00 (Administração). "Infelizmente nossos preços estão muito aquém dos praticados no mercado. Além disso, por sermos uma faculdade com víeis social, temos um elevado número de bolsas de descontos e até de isenção de mensalidades para alguns alunos", disse.

Segundo o diretor, para que a instituição pudesse prosseguir com o ensino presencial, além de ter um número mínimo de alunos - cerca de 300 - as mensalidades dos cursos precisariam ser adequadas. "O valor mínimo hoje, seria em torno de R$ 650", disse.

Roberto fez questão de frisar que apesar da migração, a Faculdade Dom Bosco continuará com suas portas abertas em Goioerê. "O que estamos fazendo é fortalecendo ainda mais a faculdade, ofertando mais de trezentos cursos pelo ensino a distância. Aqui será um grande polo, com professores, suporte técnico e toda a estrutura para melhora atender nossos alunos", comentou ele.

LADO SOCIAL: - A professora e diretora Júlia Ribeiro, que participou do nascedouro da Faculdade Dom Bosco em Goioerê, cita que desde a sua fundação, há cerca de 20 anos, a faculdade teve um foco voltado para o social.

"É isso que nos diferencia das demais instituições de ensino superior", comenta ela, acrescentando que a Dom Bosco sempre priorizou oferecer uma oportunidade para a população goioerense de obter uma formação superior com mensalidades mais populares.



Prédio onde funciona a Faculdade Dom Bosco será polo do EAD



Os diretores Roberto e Julia: nova modalidade de ensino

VESTIBULAR: - Júlia lembra que apesar da decisão de migração para o EaD, a direção da Faculdade Dom Bosco trabalha com a possibilidade de um acordo para manutenção do sistema presencial, com uma revisão nos valores das mensalidades, principalmente para os períodos finais dos cursos.

"Estamos negociando isso com os dois períodos finais. Vamos ver se a gente consegue chegar a denominador comum", comentou ela, se dizendo muito triste pela situação que a instituição está passando.

PARCERIA: - Sobre a parceria com a Universidade Positivo, Roberto Fusco cita que a escolha foi um achado, pois trata-se de uma universidade de renome nacional, que utiliza as melhores tecnologias para proporcionar uma melhor qualidade de ensino. "Sem dúvida, uma parceria de sucesso, com excelentes cursos para nossos alunos", frisou.

CONVITE

O Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica Municipal e a Lei da Audiência Pública nº 2.520/2017, CONVIDA as Autoridades, membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e a Comunidade em geral para participarem da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" que se realizará às 18:30 hrs, do dia 24 de fevereiro de 2023, na Câmara Municipal, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2022 e Avaliação da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.640.223/0001-20
Rua Geralda Moreira, 300 – Centro Cx. Postal 95 CEP: 87380-000
E-mail: camarajaniopolis@gmail.com

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Poder Legislativo de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em conformidade com os artigos 45, inciso I, alínea "m" e 309 do Regimento Interno, convocar a **AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL DE 2022**, onde o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará, na Comissão Permanente da Administração Pública, Tributária, Financeira e Orçamentária, o cumprimento das metas fiscais do **Terceiro Quadrimestre de 2022 (setembro, outubro, novembro e dezembro),** em atendimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000. **A audiência se realizará às 19h:30min do dia 27 de fevereiro de 2023 (segunda-feira), nas dependências da Câmara Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

José Barros Freire
Presidente da Câmara Municipal

Pedro Floriano dos Santos
Presidente da Comissão Permanente da Administração Pública, Tributária, Financeira e Orçamentária

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

DISPENSA POR LIMITE Nº8/2023
Espécie: dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II, Lei no 14.133/2021
Favorecido: DEDETIZADORA UMUARAMA LTDA
Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO DE MORCEGOS NAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO COORDENADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Processo: DISPENSA POR LIMITE 7/2023;
Cobertura Orçamentária: 3390397801
Valor: R$: 750,00
Homologado: em 10/02/2023- Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.



Janiópolis: Casa das Fraldas vai receber R$ 60 mil da Prefeitura

Uma boa notícia para a Casa da Fraldas de Janiópolis. A Prefeitura Municipal celebrou Termo de Fomento com a Associação Beija Flor, mantenedora da entidade, para o repasse de R$ 60 mil durante o ano de 2023.

De acordo com as informações, os recursos serão repassados em 11 parcelas, sendo a primeira de R$ 10 mil e as 10 parcelas no valor de R$ 5 mil para atender as necessidades da Casa das Fraldas.

A assinatura do convênio foi feita pelo prefeito Ismael Dezanoski e a presidente da Casa das Fraldas, Iraci de Lourdes Nakayama Guimarães, que estavam acompanhados do secretário de Fazenda e Administração Wilson D`Angelo e da responsável pelo setor de licitações Karine Ferrari.

A Casa das Fraldas de Janiópolis é uma entidade sem fins lucrativos que atua na confecção de fraldas geriátricas que são fornecidas para pessoas idosas ou com deficiência. Atualmente, a entidade atende a 60 pessoas acamadas de Janiópolis.



O prefeito Ismael reunido com assessores e a representante da entidade Casa das Fraudas

Conforme Iraci Nakayama, a ajuda da Prefeitura é muito importante, mesmo assim a entidade necessitará da colaboração da comunidade, bem como das promoções que são realizadas durante o ano. Os recursos serão do Fundo Municipal de Assistência Social, ligado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Para o prefeito Ismael Dezanoski, o trabalho da Casa das Fraldas é de grande relevância no Município, por isso, a Administração Municipal precisa dar a sua contribuição. "Nós só temos que agradecer aos voluntários da Casa das Fraldas pelo excelente trabalho realizado em Janiópolis", argumentou o prefeito.

Goioerê realiza nesta quinta-feira entrevista para vagas na Copacol

A Agência do Trabalhador de Goioerê realiza nesta quinta-feira, a partir das 13:30 horas, as entrevistas para os interessados em trabalhar na Copacol. As vagas oferecidas são para auxiliar de produção na unidade de peixe em Nova Aurora.

De acordo com a agência, um bom número de interessados fez o agendamento das entrevistas e por conta disso o local estará movimentado na tarde desta quinta-feira.

Importante destacar que a Copacol é hoje uma das maiores geradoras de empregos de Goioerê, seja através da Unidade de Recebimento, Incubatório ou nos abatedouros de frango e peixe em Cafelândia e Nova Aurora, respectivamente.



As entrevista serão realizadas nesta quinta-feira a partir das 13:30 horas

Àqueles que vão participar das entrevistas desta quinta-feira, a orientação é que os mesmos estejam munidos de documentos pessoais, em especial da carteira de trabalho.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Objeto: Baixa débito em razão de prescrição:

Contribuinte: CPF nº 587.165.999-34, cadastro contribuinte 40746.

Tributo referente a contribuição de melhoria, IPTU e Multas, Juros Mora IPTU – Do Exercício e Multas e Juros de Mora de Outros Tributos. Os débitos foram lançados sob nº 125, 127, 128, 129, 130, 131 todos do ano de 2007.

Todos os débitos indicados acima constam no sistema como "Dívida Exercício"

Autorização Prefeito Ismael Jose Dezanoski

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.682/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano 2023 e determina outras providências.

O Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, Senhor **ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica lançado o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) de 2023, taxa de iluminação pública e taxa de coleta de lixo.

Art. 2° - Os valores do IPTU e demais encargos cobrados no carnê tem por fundamento o Código Tributário Municipal, Lei n° 92/2017 e a planta genérica.

Art. 3º O pagamento do "Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU" e demais taxas que são cobrados em carnê único, referente ao exercício de 2023, poderá ocorrer em cota única ou parcelas subsequentes, nos termos deste Decreto.

Art. 4° - O vencimento do IPTU 2023 ocorrerá em 10 (dez) de maio de 2023, sendo que:
I – Em casos de pagamento a vista, será concedido desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do carnê.
II – Em casos de pagamento parcelado em até 08 (oito) parcelas mensais, incidirá desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total, sendo que a parcela, não poderá ser inferior a 1 UFMJ.

Art. 5°- As datas do vencimento serão:
I - 10/05/2023, para pagamento à vista ou pagamento da primeira parcela;
II -12/06/2023, segunda parcela;
III- 10/07/2023, terceira parcela;
IV- 10/08/2023, quarta parcela;
V- 11/09/2023, quinta parcela;
VI- 10/10/2023, sexta parcela;
VII- 10/11/2023, sétima parcela;
VIII- 11/12/2023, oitava parcela.

Art. 6º - O pagamento dos tributos e taxas a que se refere este Decreto, em cota única ou parcelas subsequentes, poderá ser efetuado nos seguintes locais:
I – Caixa Econômica Federal ou Rede Lotérica, Banco do Brasil.

Art. 7º - Os pedidos de Isenção do IPTU do exercício do ano de 2023 poderão ser formulados até a data de 10/05/2023.

Art. 8° - A isenção prevista no artigo 7° deste decreto não abrange a taxa de coleta de lixo e de iluminação pública nas situações em que é cobrada juntamente com o IPTU, que deverá ser paga à vista ou parcelado nas datas indicadas no artigo 5° deste decreto, aplicando o desconto de 30% para pagamento à vista, ou desconto de 10% para pagamento parcelado em até 08 (oito) parcelas sendo que a parcela não poderá ser inferior a 1 UFMJ.

Art. 9° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janiópolis, 15 de fevereiro de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

** Elotech **
15/02/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 320/2023 de 16/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 825/2022 de 19/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.488,98 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
03.001.04.123.0005.2.023.		Manutenção Geral dos Serviços da Divisão de Tesouraria	
532 - 3.3.90.93.00.00	00871	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	226,87
535 - 3.3.90.93.00.00	00873	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	262,11
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO/FUNDEB	
05.001.12.122.0018.2.034.		Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Departamento de Educação	
147 - 3.1.90.13.00.00	00103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
		Total Suplementação:	**1.488,98**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
03.001.04.123.0005.2.023.		Manutenção Geral dos Serviços da Divisão de Tesouraria	
75 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	488,98
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO/FUNDEB	
05.001.12.122.0018.2.036.		Manutenção do Transporte Escolar	
181 - 3.3.90.39.00.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		Total Redução:	**1.488,98**

Exercício: 2023

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Moreira Sales, Est Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

RAFAEL BRITO DO PRADO
PREFEITO

EXTRATO DE FÉRIAS

Nome: Claudinei Favaro
Matrícula: 44989-01
Período Aquisitivo: 06/06/2020 a 05/06/2021
Período de Concessão: 19/12/2022 a 02/01/2023

Nome: Cleide Aparecida dos Santos Queiroz
Matrícula: 3570-00
Período Aquisitivo: 23/05/2020 a 22/05/2021
Período de Concessão: 16/12/2022 a 14/01/2023

Nome: Darci Francisco da Silva
Matrícula: 74640-01
Período Aquisitivo: 11/02/2020 a 10/02/2021
Período de Concessão: 19/12/2022 a 17/01/2023

Nome: Maria Aparecida Sampaio de Oliveira
Matrícula: 28495-01
Período Aquisitivo: 01/09/2021 a 31/08/2022
Período de Concessão: 21/12/2022 a 19/01/2023

Nome: Alzira de Souza
Matrícula: 17663-01
Período Aquisitivo: 08/04/2020 a 07/04/2021
Período de Concessão: 21/12/2022 a 19/01/2023

Nome: Iraci de Lima Souza
Matrícula: 41556-00
Período Aquisitivo: 03/07/2021 a 02/07/2022
Período de Concessão: 21/12/2022 a 19/01/2023

Nome: Luzia Pereira da Silva Teixeira
Matrícula: 52450-00
Período Aquisitivo: 10/02/2020 a 09/02/2021
Período de Concessão: 21/12/2022 a 19/01/2023

Nome: Admilson Messias de Oliveira
Matrícula: 52701-00
Período Aquisitivo: 08/06/2021 a 07/06/2022
Período de Concessão: 21/12/2022 a 19/01/2023

Nome: Teresa da Costa Pereira
Matrícula: 91987-00
Período Aquisitivo: 27/07/2022 a 19/01/2023
Período de Concessão: 21/12/2022 a 19/01/2023

Nome: Luiza Aparecida Valese do Nascimento
Matrícula: 115320-00
Período Aquisitivo: 10/03/2021 a 09/03/2022
Período de Concessão: 21/12/2022 a 19/01/2023

Nome: Maria Socorro Oliveira Santos
Matrícula: 83321-00
Período Aquisitivo: 23/02/2021 a 22/02/2022
Período de Concessão: 21/12/2022 a 19/01/2023

Nome: Marlene de Oliveira Silva
Matrícula: 32646-00
Período Aquisitivo: 11/02/2021 a 10/02/2022
Período de Concessão: 21/12/2022 a 19/01/2023

Nome: Sonia Moreira Araujo
Matrícula: 30724-01
Período Aquisitivo: 01/04/2021 a 31/03/2022
Período de Concessão: 21/12/2022 a 19/01/2023

Nome: Cicero Ferreira
Matrícula: 18082-00
Período Aquisitivo: 28/06/2021 a 27/06/2022
Período de Concessão: 21/12/2022 a 19/01/2023

Nome: Adilson Lopes dos Santos
Matrícula: 32980-01
Período Aquisitivo: 23/10/2019 a 22/10/2020
Período de Concessão: 21/12/2022 a 19/01/2023

Nome: Joao Carlos Dionisio
Matrícula: 95834-00
Período Aquisitivo: 23/10/2020 a 22/10/2021
Período de Concessão: 21/12/2022 a 19/01/2023

Nome: Denise Aparecida Ramiro Lombadi
Matrícula: 114774-00
Período Aquisitivo: 01/02/2021 a 31/01/2022
Período de Concessão: 21/12/2022 a 19/01/2023

Nome: Cassia Teixeira Gasque
Matrícula: 53082-00
Período Aquisitivo: 01/10/2021 a 30/09/2022
Período de Concessão: 21/12/2022 a 19/01/2023

Nome: Ezequias Pereira da Silva
Matrícula: 27073-02
Período Aquisitivo: 24/09/2021 a 23/09/2022
Período de Concessão: 21/12/2022 a 19/01/2023

Nome: Antonio Carlos Felix da Rocha
Matrícula: 3921-04
Período Aquisitivo: 01/02/2021 a 31/01/2022
Período de Concessão: 04/01/2023 a 16/01/2023

Nome: Camila da Silva Mafra
Matrícula: 91561-00
Período Aquisitivo: 02/02/2021 a 01/02/2022
Período de Concessão: 21/12/2022 a 19/01/2023

Nome: Pedro Floriano dos Santos
Matrícula: 4383-01
Período Aquisitivo: 07/02/2021 a 06/02/2022
Período de Concessão: 21/12/2022 a 09/01/2023

Nome: Sirlene Maria Nunes Almeida
Matrícula: 41017-00
Período Aquisitivo: 10/02/2021 a 09/02/2022
Período de Concessão: 19/12/2022 a 28/12/2022

Nome: Anibal Bispo dos Santos
Matrícula: 44806-00
Período Aquisitivo: 06/02/2018 a 05/02/2019
Período de Concessão: 02/01/2023 a 11/01/2023

Nome: Karina Ferrari
Matrícula: 37222-00
Período Aquisitivo: 01/06/2017 a 31/05/2018
Período de Concessão: 03/01/2023 a 10/01/2023

Nome: Karine Marques Chemin de Abreu
Matrícula: 33774-01
Período Aquisitivo: 01/03/2019 a 29/02/2020
Período de Concessão: 22/11/2022 a 01/12/2022

Nome: Erondina Aparecida de Bonfim Previdelli
Matrícula: 106178-00
Período Aquisitivo: 16/12/2020 a 15/12/2021
Período de Concessão: 16/11/2022 a 15/12/2022

Nome: Manoel Barboza Dos Santos
Matrícula: 18074-00
Período Aquisitivo: 16/04/2021 a 15/04/2022
Período de Concessão: 28/11/2022 a 27/12/2022

Nome: Fatima da Silva Barbosa
Matrícula: 110140-00
Período Aquisitivo: 31/01/2021 a 30/01/2022
Período de Concessão: 16/12/2022 a 14/01/2023

Nome: Italo Fernando da Silva Oliveira
Matrícula: 99066-00
Período Aquisitivo: 01/03/2021 a 28/02/2022
Período de Concessão: 19/12/2022 a 02/01/2023

Nome: Roseni Malaquias de Moura
Matrícula: 32778-01
Período Aquisitivo: 06/07/2021 a 05/07/2022
Período de Concessão: 05/12/2022 a 03/01/2023

Nome: Izaias Checozzi Celestino
Matrícula: 4740-00
Período Aquisitivo: 10/02/2020 a 09/02/2021
Período de Concessão: 07/12/2022 a 05/01/2023

Nome: Karine Marques Chemin de Abreu
Matrícula: 33774-01
Período Aquisitivo: 01/03/2019 a 29/02/2020
Período de Concessão: 26/12/2022 a 14/01/2023

Nome: Valeria Rangel Soares Foristieri
Matrícula: 3439658-00
Período Aquisitivo: 07/11/2020 a 06/11/2021
Período de Concessão: 19/12/2022 a 07/01/2023

Nome: Denis do Carmo Lemos
Matrícula: 4502-00
Período Aquisitivo: 24/09/2021 a 23/09/2022
Período de Concessão: 27/12/2022 a 25/01/2023

Nome: Kelli Stephana Schlott
Matrícula: 52817-00
Período Aquisitivo: 03/08/2021 a 02/08/2022
Período de Concessão: 03/12/2022 a 01/01/2023

Nome: Pedro Rubens Oliveira Bengozi
Matrícula: 41300-00
Período Aquisitivo: 05/09/2020 a 04/09/2021
Período de Concessão: 19/12/2022 a 17/01/2023

Nome: Bruno José Tomas
Matrícula: 3440982-00
Período Aquisitivo: 14/012021 a 13/01/2022
Período de Concessão: 19/12/2022 a 28/12/2022

Nome: Edinalva do Nascimento da Silva
Matrícula: 44490-00
Período Aquisitivo: 20/06/2020 a 19/06/2021
Período de Concessão: 12/12/2022 a 10/01/2023

Nome: Elisangela dias da Silva
Matrícula: 8133-00
Período Aquisitivo: 05/02/2020 a 04/02/2021
Período de Concessão: 12/12/2022 a 10/01/2023

Nome: Sandro Neves Barboza
Matrícula: 73725-02
Período Aquisitivo: 04/02/2021 a 03/02/2022
Período de Concessão: 21/12/2022 a 19/01/2023

Nome: Viviane da Silva Lustosa
Matrícula: 83720-01
Período Aquisitivo: 01/08/2021 a 31/07/2022
Período de Concessão: 21/12/2022 a 19/01/2023

Nome: Silvana Viana Vieira
Matrícula: 74616-00
Período Aquisitivo: 11/02/2021 a 10/02/2022
Período de Concessão: 21/12/2022 a 19/01/2023

Nome: Ivan Rogerio de Freitas Vieira
Matrícula: 35386-01
Período Aquisitivo: 21/12/2021 a 20/12/2022
Período de Concessão: 21/12/2022 a 19/01/2023

Nome: Juliana de Cassia Schio
Matrícula: 3444023-00
Período Aquisitivo: 13/05/2021 a 12/05/2022
Período de Concessão: 21/12/2022 a 19/01/2023

Nome: Marta de Lima Poera
Matrícula: 52663-02
Período Aquisitivo: 01/06/2021 a 31/05/2022
Período de Concessão: 21/12/2022 a 19/01/2023

Nome: Nadir Terezinha Poera
Matrícula: 27677-01
Período Aquisitivo: 10/02/2021 a 09/02/2022
Período de Concessão: 21/12/2022 a 19/01/2023

Nome: Marcelo Santos Lima
Matrícula: 106747-01
Período Aquisitivo: 03/05/2021 a 02/05/2022
Período de Concessão: 21/12/2022 a 19/01/2023

Nome: Edimara Jose Peguim
Matrícula: 25178-01
Período Aquisitivo: 05/04/2021 a 04/04/2022
Período de Concessão: 21/12/2022 a 19/01/2023

Nome: Rita Maria de Oliveira
Matrícula: 44873-01
Período Aquisitivo: 23/07/2021 a 22/07/2022
Período de Concessão: 21/12/2022 a 19/01/2023

Nome: Rita Maria de Oliveira
Matrícula: 44873-05
Período Aquisitivo: 07/06/2021 a 06/06/2022
Período de Concessão: 21/12/2022 a 19/01/2023

Nome: Sueli Maria da Costa
Matrícula: 30287-02
Período Aquisitivo: 05/04/2021 a 04/04/2022
Período de Concessão: 21/12/2022 a 19/01/2023

Nome: Eunice de Oliveira Biazzi
Matrícula: 39799-02
Período Aquisitivo: 14/07/2021 a 13/07/2022
Período de Concessão: 21/12/2022 a 19/01/2023

Nome: Sueli Aparecida da Silva
Matrícula: 31206-00
Período Aquisitivo: 26/06/2021 a 25/06/2022
Período de Concessão: 21/12/2022 a 19/01/2023

Nome: Elenice de Oliveira Venier
Matrícula: 43745-01
Período Aquisitivo: 20/06/2021 a 19/08/2022
Período de Concessão: 21/12/2022 a 19/01/2023

Nome: Marcia Ronden
Matrícula: 31275-01
Período Aquisitivo: 01/01/2022 a 31/12/2022
Período de Concessão: 21/12/2022 a 19/01/2023

Nome: Rosangela Aparecida Aranda
Matrícula: 38903-00
Período Aquisitivo: 28/06/2021 a 27/06/2022
Período de Concessão: 21/12/2022 a 19/01/2023

Nome: Divanete Ribeiro dos Reis
Matrícula: 13404-01
Período Aquisitivo: 08/04/2021 a 07/04/2022
Período de Concessão: 21/12/2022 a 19/01/2023

Nome: Cleide Aparecida dos Santos Queiroz
Matrícula: 33570-00
Período Aquisitivo: 23/05/2021 a 22/05/2022
Período de Concessão: 06/02/2023 a 07/03/2023

Nome: Valquiria Aparecida julio Oliveira
Matrícula: 52442-00
Período Aquisitivo: 10/02/2021 a 09/02/2022
Período de Concessão: 01/02/2023 a 02/03/2023

Nome: Rosemar da Costa Soares
Matrícula: 44393-00
Período Aquisitivo: 11/05/2021 a 10/05/2022
Período de Concessão: 21/12/2022 a 19/01/2023

Nome: Edilangela Peguim
Matrícula: 27693-02
Período Aquisitivo: 01/06/2021 a 31/05/2022
Período de Concessão: 21/12/2022 a 19/01/2023

Nome: Karine Marques Chemin de Abreu
Matrícula: 33774-01
Período Aquisitivo: 01/03/2020 a 28/02/2021
Período de Concessão: 16/01/2023 a 14/02/2023

Nome: Luis Carlos Gomes

Matrícula: 8400-01
Período Aquisitivo: 10/01/2022 a 09/01/2023
Período de Concessão: 16/01/2023 a 14/02/2023

Nome: Maria dos Santos Nespoli
Matrícula: 41246-00
Período Aquisitivo: 06/06/2021 a 06/06/2022
Período de Concessão: 21/12/2022 a 19/01/2023

Nome: Luzia Eliana Nazario
Matrícula: 91588-01
Período Aquisitivo: 11/02/2020 a 10/02/2021
Período de Concessão: 21/12/2022 a 01/01/2023

Nome: Lourdes Lopes dos Santos
Matrícula: 38644-00
Período Aquisitivo: 28/06/2021 a 27/06/2022
Período de Concessão: 21/12/2022 a 19/01/2023

Nome: Luzia Eliana Nazario
Matrícula: 91588-01
Período Aquisitivo: 11/02/2021 a 10/02/2022
Período de Concessão: 02/01/2023 a 31/01/2023

Nome: Lucieny Rosa de Oliveira Santos
Matrícula: 51780-04
Período Aquisitivo: 02/07/2021 a 01/07/2022
Período de Concessão: 21/12/2022 a 19/01/2022

Moreira Sales: Conselho do Idoso se reúne e discute plano de ação

O Conselho Municipal dos Idosos de Moreira Sales se reuniu nesta terça-feira, dia 14, para elaborar o plano de ação para destinação dos recursos arrecadados na campanha do Imposto de Renda.

No total foram arrecadados R$ 55 mil na campanha realizada no ano passado, cujos recursos serão divididos com o Lar dos Velhinhos São João Batista.

"Estamos elaborando o plano e vendo a destinação correta destes recursos. É tudo para melhorar a vida das pessoas idosas de nossa cidade", cita a primeira-dama e secretária de Assistência Social Luana Marchezoni.

O prefeito Rafael Bolacha cita que os idosos têm prioridade na sua administração e que a gestão seguirá buscando contemplar o setor com obras e serviços que visem melhorar ainda mais a qualidade de vida dos mesmos.



A reuniaão aconteceu ontem de manhã no gabinete municipal

Quarto Centenário garante equipamentos e mobiliários para modernizar o CRAS

Lideranças políticas de Quarto Centenário estão comemorando uma importante conquista para a cidade, viabilizada pelo prefeito Akio Abe na semana passada em Curitiba. "Graças a Deus conseguimos garantir a liberação de equipamentos e mobiliários para o novo CRAS", diz o prefeito, ainda emocionado com a conquista.

De acordo com Akio, a conquista aconteceu durante audiência com Rogério Carboni, titular da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família, onde esteve acompanhado do vereador Yuri Cardoso, do servidor Marcelo Silva e do deputado estadual Anibelli Neto.

Durante a conversa, o prefeito solicitou do secretário, mobiliários e equipamentos novos para modernizar o novo CRAS que está sendo construído. O pedido foi prontamente acatado e será liberado até meados deste ano.

"Nossos agradecimentos ao deputado Anibelli Neto, que fez todo o meio de campo, bem como ao secretário Rogério Carboni, que nos atendeu de forma diferenciada. Estamos felizes e muito gratos", diz o prefeito.

O vereador Yuri destacou a boa parceria do deputado Anibelli Neto. "O deputado Anibelli Neto é um grande parceiro de Quarto Centenário. Só temos que agradecê-lo pelo apoio que tem nos dado", disse.



O prefeito Akio está agradecendo o apoio do Governo Estadual

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR

Adjudicando e Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo Menor Preço, sob nº 005/2023, à(s) empresa(s):

Vencedores/Valor	
Nome	Valor
LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA	R$ 423.848,00

referente aos seguintes itens:

Fornecedor	Item	Quantidade	Unidade	Valor Total	Taxa Administrativa
LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA	1	1	SER	R$ 423.848,00	0,51%

Objeto do Pregão Eletrônico n° 005/2023, visto não haver interesse dos licitantes em manifestar a apresentação de recursos.

Janiópolis/Pr, 14 de fevereiro de 2023.

ISMAEL JOSE DEZANOSKI
Prefeito Municipal

LEI Nº 646/2023

SÚMULA: "Altera lei nº.66/2002, de 15 de março de 2002, a qual autoriza o poder executivo municipal proceder assinatura de convênio com instituições financeiras autorizadas pelo banco central do brasil, para concessão de empréstimos sob consignação de folha de pagamento aos servidores públicos municipais com estabilidade constitucional".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e eu, ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° Autoriza os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, a proceder assinatura de convênio com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para concessão de empréstimos sob consignação em folha de pagamento, aos servidores públicos municipais (efetivos e comissionados), agentes políticos e servidores inativos (aposentados e pensionistas do regime próprio de previdência municipal).

Art. 2° Os interessados de que trata o artigo primeiro, poderão autorizar a consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, não podendo exceder a 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração mensal.

Art. 3° Quando leis ou regulamentos específicos não definirem percentuais maiores, o limite de que trata o art. 2º desta Lei será aplicado como percentual máximo, que poderá ser descontado automaticamente de remuneração, de soldo ou de benefício previdenciário, para fins de pagamento de operações de crédito realizadas

Art. 4° A contratação de nova operação de crédito com desconto automático em folha de pagamento deve ser precedida do esclarecimento ao tomador de crédito:

I - do custo efetivo total e do prazo para quitação integral das obrigações assumidas; e

II - de outras informações exigidas em lei e em regulamentos.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 66/2002, de 15 de março de 2002.

Janiópolis, 15 de fevereiro de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
LEI n. 307/2010
Rua: Souza Naves, 371 – Centro – Fone 44 – 35531021 – CEP 87.380-000
Janiópolis – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

SÚMULA:

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso das atribuições que confere a Lei nº 307/2010, com as alterações da lei nº479 de 2015;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 14 de fevereiro de 2023, registrada na ata n. 001/2023;

Considerando a Lei Federal nº 8.742/93;

Delibera:

Art.1- Favorável a alteração do valor, onde se lê o valor de 72.748,91, que seja alterado para 73.105,86

Art.2 - Esta resolução entra em vigor na data de sua edição

WILSON D' ÂNGELO

Presidente do CMAS

14 de fevereiro de 2023

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MOREIRA SALES
CNPJ: 28939286/0001-94
Rua Maria Ferreira da Cruz, nº 550 Moreira Sales- Pr - CEP: 87370-000
Fone: (044) 3532-1444 – Fone Fax: (044) 3532-1444
E-mail: acaosocial@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO 039/2023

SUMULA – Aprova o Plano Municipal do Idoso para o quadriênio 2021/2024;

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – C.M.D.I., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 416/2009, de 14/05/2009, e;

Considerando a deliberação da plenária realizada em quatorze de Fevereiro de dois mil e vinte e três; (14/02/2023)

Considerando o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

RESOLVE:

(Art. 1º) – Aprovar o Plano Municipal do Idoso para o quadriênio 2021/2024;

Sala de reunião do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social em 14 de Fevereiro de 2023.

Tânia Aparecida Lopes Corsini
Presidente do C.M.D.I. -
Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso

CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.640.223/0001-20
Rua Geralda Moreira, 300 – Centro Cx. Postal 95 CEP: 87380-000
E-mail: camarajaniopolis@gmail.com

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Poder Legislativo de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em conformidade com os artigos 46, inciso I, alínea *j*, item 1 e 309 do Regimento Interno, convocar a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** da Comissão Permanente da Ordem Econômica e Social, onde o Departamento Municipal de Saúde, na função de gestor local do **Sistema Único de Saúde – SUS**, apresentará relatório detalhado contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, as auditorias concluídas ou iniciadas, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada (art. 12 da Lei Federal n°. 8.689/93 e Lei Complementar 141/2012), **referente ao terceiro QUADRIMESTRE de 2022 (setembro, outubro, novembro e dezembro)**. A audiência **se realizará às 19h:00min do dia 27 de fevereiro de 2023 (segunda-feira),** nas dependências da Câmara Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

José Barros Freire
Presidente da Câmara Municipal

Odair Barbosa
Presidente da Comissão Permanente da Ordem Econômica e Social

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
Av. João Theotônio Moreira Salles Netto nº 1800 – Moreira Sales/Pr.
CEP – 87370-000
CNPJ Nº 00.100.864/0001-85 - Fone/Fax: (44) 3532-1398
E-mail: camarams@gmail.com site www.camaramoreirasales.pr.gov.br

PORTARIA Nº 005/2023 de 10/02/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Moreira Sales, usando das prerrogativas que lhe concede o Art. 27, XVIII, "a", c/c art. 29, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando o feriado alusivo ao carnaval que se dará no dia 21 de fevereiro de 2023;

Considerando o Decreto nº 324/2023, expedido pelo Chefe do Poder Executivo no dia 08 de fevereiro de 2023, o qual decretou recesso nas repartições públicas municipais nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2023;

Considerando que durante o recesso as partes podem se socorrer da figura do plantonista para exame e deliberação sobre casos urgentes;

Considerando por fim, a necessidade de melhor adequar os interesses das partes com o funcionamento interno desta casa de leis;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar que não haverá expediente na Câmara Municipal nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Moreira Sales, 10 de fevereiro de 2023.

Rafael Maesta Bezerra
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N. º 76.217.025/0001-02 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@yissonet.com.br

PORTARIA Nº. 391/2023
DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Nomeia **MARIA APARECIDA MILARÉ GODOY**, R.G. nº. 7.222.607-0 – SSP-PR, para provimento do Cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO, constante no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração Servidores Públicos de Moreira Sales, disposto na Lei Municipal nº. 273/05 de 12/12/05 e Lei Complementar 09/2014 de 21/03/2014, mediante habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo Decreto nº. 1628/2019 de 14/08/2019 e Edital nº. 001/2019 de 14/08/2019, com resultado final de habilitação em Concurso Público homologado nos termos do Edital nº. 017/2019 de 16 de dezembro de 2019.

Rafael Brito do Prado, Prefeito Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei nº. 272/05 de 12/12/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais de Moreira Sales, Lei nº. 273/05 de 12/12/05 e Lei Complementar 09/2014 de 21/03/2014 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos de Moreira Sales, Decreto nº. 1628/2019 de 14/08/2019 e Edital nº. 001/2019 de 14/08/2019, com resultado final de habilitação em Concurso Público homologado nos termos do Edital nº. 017/2019 de 16 de dezembro de 2019, bem como, mediante edital de convocação nº.153/2023 de 23 de janeiro de 2023, publicado em 24 de janeiro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º. – NOMEAR: Para o provimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO, a Srª **MARIA APARECIDA MILARÉ GODOY**, mediante habilitação em Concurso Público Municipal realizado nos termos acima descritos, enquadrado no Anexo VII, Nível I, Referência I, constante no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos de Moreira Sales, de conformidade com a Lei nº. 273/05 de 12/12/05 e Lei Complementar 09/2014 de 21/03/2014, percebendo seus vencimentos a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à partir de 06 de fevereiro de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº9/2023
Espécie: dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. XI, Lei no 14.133/2021
Favorecido: UVEL COM. DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAR A REVISÃO DE ACORDO COM O PLANO DE GARANTIA DO VEÍCULO PLACS SEB3E42 CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.
Processo: DISPENSA POR LIMITE 9/2023;
Cobertura Orçamentária: 3390303999
Valor: R$: 94,38
Homologado: em 10/02/2023- Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.-.

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº9/2023
Espécie: dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. XI, Lei no 14.133/2021
Favorecido: UVEL COM. DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAR A REVISÃO DE ACORDO COM O PLANO DE GARANTIA DO VEÍCULO PLACS SEB3E42 CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.
Processo: DISPENSA POR LIMITE 9/2023;
Cobertura Orçamentária: 3390300106
Valor: R$: 312,40
Homologado: em 10/02/2023- Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.-.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 061/2023

O Senhor Ismael José Dezanoski, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30, da lei complementar nº 095/2017 de 27 de fevereiro de 2017, considerando a existência de impedimento legal temporário de professores,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora abaixo, ocupante do cargo efetivo de Professora, para atuar em regime de Substituição Temporária na Escola Municipal Alfeu Teodoro de Oliveira, a partir do dia 06 de fevereiro de 2023, consoante determinação expressa do artigo 30 da Lei Municipal 95/2017.

I – **SHEILA REGINA MELQUIADES GOMES** portadora do RG sob nº 146150454 – SSP/SP.

Art. 2º - A remuneração da servidora acima corresponderá ao nível I da tabela de vencimentos do magistério.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 06 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - publique-se.

Janiópolis – Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 062/2023

O Senhor Ismael José Dezanoski, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30, da lei complementar nº 095/2017 de 27 de fevereiro de 2017, considerando a existência de impedimento legal temporário de professores,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora abaixo, ocupante do cargo efetivo de Professora, para atuar em regime de Substituição Temporária na Escola Municipal Alfeu Teodoro de Oliveira, a partir do dia 06 de fevereiro de 2023, consoante determinação expressa do artigo 30 da Lei Municipal 95/2017.

I **- ZENILDA APARECIDA DONADI**, portadora do RG sob nº 5.599.732-2 SSP/PR.

Art. 2º - A remuneração da servidora acima corresponderá ao nível I da tabela de vencimentos do magistério.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 06 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - publique-se.

Janiópolis – Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 063/2023

O Senhor Ismael José Dezanoski, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30, da lei complementar nº 095/2017 de 27 de fevereiro de 2017, considerando a existência de impedimento legal temporário de professores,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora abaixo, ocupante do cargo efetivo de Professora, para atuar em regime de Substituição Temporária na Escola Municipal Alfeu Teodoro de Oliveira, a partir do dia 06 de fevereiro de 2023, consoante determinação expressa do artigo 30 da Lei Municipal 95/2017.

I – **MARLI DE ALCANTARA**, portadora do RG sob nº 8.541.378-3 SSP/PR.

Art. 2º - A remuneração da servidora acima corresponderá ao nível I da tabela de vencimentos do magistério.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 06 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - publique-se.

Janiópolis – Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 064/2023

O Senhor Ismael José Dezanoski, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30, da lei complementar nº 095/2017 de 27 de fevereiro de 2017, considerando a existência de impedimento legal temporário de professores,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora abaixo, ocupante do cargo efetivo de Professora, para atuar em regime de Substituição Temporária na Escola Municipai Alfeu Teodoro de Oliveira, a partir do dia 06 de fevereiro de 2023, consoante determinação expressa do artigo 30 da Lei Municipal 95/2017.

I – **ANA PAULA DA SILVA SOARES**, portadora do RG sob nº 10.966.106-6 SSP/PR.

Art. 2º - A remuneração da servidora acima corresponderá ao nível I da tabela de vencimentos do magistério.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 06 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - publique-se.

Janiópolis – Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 065/2023

O Senhor Ismael José Dezanoski, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30, da lei complementar nº 095/2017 de 27 de fevereiro de 2017, considerando a existência de impedimento legal temporário de professores,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora abaixo, ocupante do cargo efetivo de Professora, para atuar em regime de Substituição Temporária na Escola Municipal Alfeu Teodoro de Oliveira, a partir do dia 06 de fevereiro de 2023, consoante determinação expressa do artigo 30 da Lei Municipal 95/2017.

I – **MARIA LUCIA POERA**, portadora do RG sob nº 6.746.608-0 SSP/PR.

Art. 2º - A remuneração da servidora acima corresponderá ao nível I da tabela de vencimentos do magistério.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 06 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - publique-se.

Janiópolis – Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 066/2023

O Senhor Ismael José Dezanoski, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 26, inciso II da lei complementar nº 095/2017 de 27 de fevereiro de 2017, considerando a existência de impedimento legal temporário de professores,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora abaixo, ocupante do cargo efetivo de Professora, 25% de gratificação de classe especial temporária na Escola Municipal Alfeu Teodoro de Oliveira, a partir do dia 06 de fevereiro de 2023, consoante determinação expressa do artigo 26 inciso II, parágrafo único da Lei Municipal 95/2017.

I – **SHEILA REGINA MELQUIADES GOMES** portadora do RG sob nº 146150454 – SSP/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 06 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - publique-se.

Janiópolis – Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 067/2023

O Senhor Ismael José Dezanoski, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 26, inciso II da lei complementar nº 095/2017 de 27 de fevereiro de 2017, considerando a existência de impedimento legal temporário de professores,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora abaixo, ocupante do cargo efetivo de Professora, 25% de gratificação de classe especial temporária na Escola Municipal Alfeu Teodoro de Oliveira, a partir do dia 06 de fevereiro de 2023, consoante determinação expressa do artigo 26 inciso II, parágrafo único da Lei Municipal 95/2017.

I – **MARIA LUCIA POERA**, portadora do RG sob nº 6.746.608-0 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 06 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - publique-se.

Janiópolis – Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 068/2023

O Senhor Ismael José Dezanoski, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 26, inciso II da lei complementar nº 095/2017 de 27 de fevereiro de 2017, considerando a existência de impedimento legal temporário de professores,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora abaixo, ocupante do cargo efetivo de Professora, 25% de gratificação de classe especial temporária na Escola Municipal Alfeu Teodoro de Oliveira, a partir do dia 06 de fevereiro de 2023, consoante determinação expressa do artigo 26 inciso II, parágrafo único da Lei Municipal 95/2017.

I – **SOLIMARA APARECIDA TERTULIANO**, portadora do RG sob nº 10.334.257-0 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 06 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - publique-se.

Janiópolis – Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 069/2023

SÚMULA: CONCEDE AVANÇO FUNCIONAL A PROFESSORA EM VIRTUDE DE CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO.

O Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, Senhor **ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI** no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 95/2017,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder avanço funcional previsto na Lei Complementar Municipal nº 95/2017 a servidora **MARLI DE ALCANTARA**, matricula nº 32239-6, CPF Nº 056.612.759-86 e RG 8.541.378-3 SSP-PR, em conformidade com o Artigo 15 da Lei Complementar 95/2017, em virtude de conclusão de Curso de graduação em **"Licenciado em Pedagogia"** e Pós-Graduação em "**Psicopedagogia Institucional e Clinica**", a partir do dia 14 de fevereiro de 2023 ficando na Tabela de Vencimentos Nível III, Referência 02.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a 14 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Publique-se

Janiópolis - Pr, em 14 de fevereiro de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 070/2023

SÚMULA: CONCEDE AVANÇO FUNCIONAL A PROFESSORA EM VIRTUDE DE CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO.

O Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, Senhor **ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI** no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 95/2017,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder avanço funcional previsto na Lei Complementar Municipal nº 95/2017 a servidora **MARIANE GIRARDO DA ROCHA RIBEIRO**, matricula nº 47899-01, CPF Nº 066.092.899-05 e RG 8.809.951-6 SSP-PR, em conformidade com o Artigo 15 da Lei Complementar 95/2017, em virtude de conclusão de Curso de graduação em **"Licenciado em Pedagogia"** e Pós-Graduação em "**Métodos e Técnicas de Ensino – Tópicos Especiais de Metodologia de Ensino e Comunicação e Artes**", a partir do dia 14 de fevereiro de 2023 ficando na Tabela de Vencimentos Nível III, Referência 02.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a 14 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Publique-se

Janiópolis - Pr, em 14 de fevereiro de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 071/2023

Concede Licença Prêmio a servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 146 da Lei Municipal nº 015/90, de 19 de outubro de 1990,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder Licença especial ao servidor **ODAIR BARBOSA,** matricula nº 17515-0, CPF nº 710.546.269-87 e RG nº 4.940.720-3 SSP-PR, por 60 (sessenta) dias a partir do dia 22 de fevereiro de 2023, devendo retornar ao trabalho no dia 23 de abril de 2023, referente período aquisitivo de 24/06/2015 a 28/01/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 14 de fevereiro de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073/2023

SUMULA: Conceder Licença Maternidade a servidora

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, **no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 136 da Lei Municipal nº 015/90, de 19 de outubro de 1990 e art. 1º da Lei Complementar 033/2009.**

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade a servidora **JULIANA APARECIDA SILVÉRIO** matrícula nº 31348 CPF nº 056.191.669-10 e RG nº 9.704.697-2 SSP/PR, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 30 de janeiro de 2023, devendo retornar ao trabalho no dia 29 de julho de 2023.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de janeiro de 2023.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 14 de fevereiro de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

SÚMULA: Exonera e Concede Gratificação a servidor de acordo com a Lei 015/90 artº 13, FG 01 e da outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS,** Estado do Paraná, Senhor **ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º Revoga portaria nº 077/2022 e **Exonera** a Senhora DAYANE DE ÁVILA E SILVA – portadora do RG nº 9.073-447-4 SSP-PR, CPF nº 056.860.309-52, e da matricula nº 47317, do cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL.**

Art. 2º - CONCEDE a servidora DAYANE DE ÁVILA E SILVA, portadora da RG nº 9.073-447-4 SSP-PR, CPF nº. 056.860.309-52, e da matricula nº 47317, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, gratificação na ordem de 100% sobre seu vencimento básico conforme previsto na Lei 015/90, art.º 13, FG 03 por responder pelo setor de almoxarifado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se

Janiópolis - Pr, em 15 de fevereiro de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UBIRATÃ
Rua Campo Mourão, n.º 251 - Centro - Goioerê/PR - CEP. 87360-000
Fone: (44) 3522-8307 | E-mail: sintracomgoioere@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da entidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os associados em dia com suas obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará dia **25 de fevereiro de 2023**, às 09h00 em 1ª convocação ou às 09h30 em 2ª convocação, na sede da entidade, sito a Rua Campo Mourão, 251, centro, Goioerê/PR, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Prorrogação do mandato da atual Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes.

Goioerê, 15 de fevereiro de 2023.

ISMAEL SILVA DA CRUZ
Presidente

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 075/2023

SÚMULA: Designa Servidor efetivo para exercer Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** e dá outra providencias.

O Senhor **ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar Municipal n° 82/2017, RESOLVE:

Art. 1° – Revoga portaria 076/2022 e **Nomeia** a **ELIANE DEMCZUK MELNISKI**, portadora do RG 8.880.145-8 SSP-PR e CPF 059.685.799-35, ocupante do cargo efetivo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** a partir do dia 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2° - Enquanto ocupar o referido Cargo em Comissão, o Servidor:
I - Ficará licenciada de seu Cargo Efetivo, sem prejuízo das vantagens dele decorrente, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
II – Perceberá o vencimento do Cargo em Comissão, nos termos da Lei Complementar Municipal 82/2017, que será representado pela simbologia SS.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria N° 076/2023.

Art. 4º - Publique-se.

Janiópolis, 15 de fevereiro de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 076/2023

SÚMULA: Nomeia servidor público municipal para cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS,** Estado do Paraná, Senhor **ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. Nomeia a Senhorita **DANIELA CAROLINE DA SILVA** – portadora da RG nº 14.875.329-6 SSP-PR e CPF nº. 129.369.539-44 para o cargo em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE AGRICULTURA** a partir do dia 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se

Janiópolis - Pr, em 15 de fevereiro de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

Despacho do Prefeito Municipal de Janiópolis – Estado do Paraná.

Processo nº **037/2023**, Dispensa de Licitação nº **020/2023** nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor de: **LUCAS DAUBERMANN 12002543925,** para a CONTRATAÇÃO DE MAO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PISO CERÂMICO NO GINÁSIO DE ESPORTES GETÚLIO OHARA NO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR, no valor total de **R$ 3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais).**

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
2	DIVISÃO DE ESPORTES
2023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LASER MUNI
333903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ANALÍTICA
000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
DOTAÇÃO	341
VALOR	R$ 3.250,00

Janiópolis/Pr, 15 de fevereiro de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

Despacho do Prefeito Municipal de Janiópolis – Estado do Paraná.

Processo nº **036/2023**, Dispensa de Licitação nº **019/2023** nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93**,** a licitação a favor de **ISRAEL BELBIT-DECORACOES** para a AQUISIÇÃO DE PERSIANAS MODELO VERTICAL, DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS – PARANÁ, no valor total de **R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)**.

7	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA
3449052510000000000	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS
303	SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29 00)
DOTAÇÃO	465

Janiópolis/Pr, 15 de fevereiro de 2023

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023-PMQC

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO "GINÁSIO DE ESPORTES SEVERINO GOMES DA SILVA, MINI ARENA ESPORTIVA E GARAGEM DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL", CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, PLANILHA, CRONOGRAMA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VINCULADAS AO EDITAL**.
Data: **06/03/2023**. Horário: **09hs00min**. Informações: Tel. (44) 3546.1109 ou pelo e-mail: licitacao.quartocentenario@hotmail.com. Edital disponível no Portal de Transparência: www.quartocentenario.pr.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023-PMQC

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO "TERMINAL RODOVIÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR", CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, PLANILHA, CRONOGRAMA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VINCULADAS AO EDITAL**.
Data: **07/03/2023**. Horário: **09hs00min**. Informações: Tel. (44) 3546.1109 ou pelo e-mail: licitacao.quartocentenario@hotmail.com. Edital disponível no Portal de Transparência: www.quartocentenario.pr.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023-PMQC

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE "BANHEIROS" (NA PRAÇA LUIGI DE PAOLI) E DE "DEPÓSITOS" (NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JULHA VALERA ZABINI), NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, PLANILHA, CRONOGRAMA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VINCULADAS AO EDITAL**.
Data: **08/03/2023**. Horário: **09hs00min**. Informações: Tel. (44) 3546.1109 ou pelo e-mail: licitacao.quartocentenario@hotmail.com. Edital disponível no Portal de Transparência: www.quartocentenario.pr.gov.br.
Quarto Centenário/PR, 15 de Fevereiro de 2023.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

Expo-Rancho: expectativa para a festa que terá grandes shows e muita alegria

Muita expectativa para a realização da Expo-Rancho, festa agendada para acontecer em Rancho Alegre D'Oeste, entre os dias 17 e 19 do mês de março.

Na abertura da festa, o show artístico será com a renomada dupla Rick & Renner. A expectativa é grande, uma vez que a dupla tem arrastado multidão com seus shows pelo Brasil afora.

Para o dia 18, a programação prevê show com o tradicional Bonde do Forró, que também promete muita animação aos participantes. E encerando a festa, no dia 19, o show será com Lauana Prado.



A dupla Rick & Renner tem presença garantida na festa

O prefeito Cássio Zanuto cita que a festa contará com uma ampla praça de alimentação, incluindo o pavilhão de eventos, gastronomia, rodeio, prova dos três tambores e team roping.

"Estamos bastante animados e acreditando que teremos uma festa à altura do que a nossa cidade merece. São dois anos sem a Expo-Rancho e agora voltando com muita animação", cita o prefeito.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 136/2023

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - REFIS 2023 – BEM COMO INCREMENTO DE RECEITA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Janiópolis – REFIS, com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas relativas a dívidas de tributos do município, com vencimento até a data de 31 de dezembro de 2022, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

CAPITULO I

DO INGRESSO NO REFIS MUNICIPAL

Art. 2º O ingresso no REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no artigo anterior.
§ 1º O ingresso no REFIS MUNICIPAL implica inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.
§ 2º No caso de parcelamento por mandatário é imprescindível a anexação do instrumento de procuração com poderes para assinatura do respectivo termo, cópia CPF e de documento de identidade, podendo o responsável pelo Departamento de Tributação, se assim for solicitado, reter apenas cópia simples do documento, certificando a sua autenticidade com o original.
§ 3º No caso de pessoa jurídica, deverão ser anexados os seguintes documentos atualizados:
a) a relação dos sócios, acionistas controladores, diretores, gerentes ou representantes, com indicação do nome completo, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e respectivos endereços;
b) cópia do ato societário que expressamente contenha a indicação dos sócios-gerentes ou administradores da empresa e os poderes de representação da sociedade.
§ 4º Outros documentos poderão ser exigidos para instrução do pedido de parcelamento, a critério da autoridade competente.

Art. 3º Os débitos confessados são consolidados na data do protocolo do termo de opção, e abrangem todas as obrigações nele discriminadas, inclusive os encargos acessórios legais e a forma da atualização das respectivas expressões monetárias.
§ 1º Incluir-se-ão na consolidação de que trata este artigo, os créditos para com a Fazenda Municipal que estejam com sua exigibilidade suspensa por força de decisão judicial, uma vez que a confissão expressa no termo de opção e confirmada pelo pagamento da primeira parcela importa em confissão sem ressalva, obrigando-se o contribuinte a, sem ônus para o erário e pela forma processual adequada, desistir do feito cuja decisão o favorecia.
§ 2º Eventuais depósitos judiciais ou penhoras de valores, existindo adesão ao REFIS, serão destinados à amortização parcial ou total do débito declarado no termo de opção, liquidando as parcelas iniciais caso o valor não seja suficiente para quitação total e o contribuinte opte pelo parcelamento do débito, ficando autorizado o imediato levantamento do depósito judicial em favor do Município.
§ 4º A adesão ao REFIS 2023 do contribuinte com débito judicial, está condicionado a apresentação do comprovante de pagamento das custas processuais ou do protocolo do pedido de isenção feito diretamente no processo (Lei 1.060/50 c/c CPC/2015).
I – Em todas as situações o contribuinte de débito judicial que aderir ao REFIS 2023 é o único responsável pelo pagamento das custas/despesas processuais e ônus da sucumbência, ficando o mesmo responsável pelo pagamento destes valores mesmo que tenha ingressado no REFIS, sendo que poderá o contribuinte vir a ser negativado ou sofrer restrição patrimonial mesmo na situação onde esteja adimplente com o pagamento do REFIS.
§ 3º Aperfeiçoada a adesão do contribuinte ao programa de que trata esta lei, poderá ele compensar, amortizando parcelas na ordem cronológica crescente de seus vencimentos, com créditos líquidos e certos, vencidos, próprios ou de terceiros que expressamente o autorizem.

Art. 4º A opção pelo REFIS MUNICIPAL poderá ser formalizada a partir do quinto dia útil da vigência da presente lei e tendo como data limite **o último dia útil do mês de setembro de 2023**, mediante a solicitação do contribuinte ou de seu representante legal.

Art. 5º Os créditos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no REFIS MUNICIPAL, devidamente confessados, poderão ser parcelados em parcelas mensais fixas e sucessivas, mediante deferimento do Departamento de Tributação.
§ 1º Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados tendo por base a formalização do pedido de ingresso no REFIS MUNICIPAL.
§ 2º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 3º Considera-se crédito constituído, para os efeitos deste artigo, qualquer obrigação imposta em decorrência de legislação municipal, inscrita ou não em Dívida Ativa, de exigibilidade a parcelar; ajuizada ou não; suspensa ou não.
§ 4º Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a **1 (UMA) UFMJ (Unidade fiscal do Município de Janiópolis).**
§ 5º A primeira parcela referente ao REFIS deverá ser paga no prazo de vencimento, e as demais até o último dia útil dos meses subsequentes.
§ 6º O pedido de parcelamento implica:
I – confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;
II – expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais objeto do REFIS.
III – No caso de o débito estar executado judicialmente e não existindo a citação valida no processo, a adesão ao REFIS o contribuinte se declara citado da respectiva ação.
IV – **O contribuinte aderente ao REFIS tem a obrigação de manter o endereço para correspondência atualizado perante o setor Tributário do Município de Janiópolis**, sendo que as correspondências serão enviadas no endereço indicado pelo contribuinte e caso seja devolvido será considerado como realizado a comunicação.

Art. 6º O contribuinte optante pelo REFIS MUNICIPAL será excluído, por ato da Secretária de Administração e Fazenda, nas seguintes hipóteses:
I – descumprimento, de obrigação instituída nesta lei, em regulamento, ou no termo de opção;
II – inadimplência, por três meses consecutivos ou alternados ou o que primeiro ocorrer, de parcelas do REFIS MUNICIPAL;
III – prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante, mediante simulação, fraude, dolo ou culpa inescusável;
§ 1º A exclusão será realizada por simples despacho administrativo, podendo ser utilizado sistema informatizado para realização do ato de exclusão mediante documento eletrônico.
§ 2º O contribuinte excluído será comunicado através dos correios, modalidade carta com AR, sem necessidade de ser MP (mãos próprias) no endereço indicado pelo contribuinte por ocasião da adesão do REFIS, caso a carta não seja entregue no endereço indicado pelo contribuinte, a exclusão do REFIS será realizada normalmente, pois é obrigação do contribuinte manter o endereço atualizado perante o órgão público.
§ 3º Caso não exista endereço indicado no sistema tributário para notificação do contribuinte da exclusão do REFIS, a comunicação de exclusão será publicada no jornal oficial do Município de Janiópolis.

Art. 7º Fica dispensado o pagamento de 100% (cem por cento) de multa e juros de mora relacionados com os créditos tributários, devidos em decorrência da legislação tributária municipal, lançados até 31 de dezembro de 2022, desde que o pagamento dos tributos, atualizados monetariamente, sejam efetuados até em dois pagamentos.

Parágrafo Primeiro: As pessoas físicas ou jurídicas que saldarem seus débitos de forma parcelada gozarão dos seguintes benefícios:
I – redução de 90% (noventa por cento) da multa e juros de mora, para pagamento em até 3 (três) parcelas;
II – redução de 70% (setenta por cento) da multa e juros de mora, para pagamento em até 6 (seis) parcelas;
III – redução de 50% (cinquenta por cento) da multa e juros de mora, para pagamento em até 12 (doze) parcelas;
IV – redução de 25% (vinte e cinco por cento) da multa e juros de mora, para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas.
§ 1º A dispensa de pagamento e as reduções elencadas neste artigo são extensivas à multa relativa à inscrição dos créditos tributários em dívida ativa.
§ 2º Aos que procurarem espontaneamente a repartição fazendária, até o último dia útil de julho de 2023, mediante requerimento, e reconhecerem infração relativa a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2022, será estendido, no que couber, o disposto neste artigo.
§ 3º O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias recolhidas.

Art. 8º No caso de contribuição de melhoria cujo débito esteja parcelado, caso o contribuinte deseje antecipar o pagamento da totalidade do débito vincendo, será concedido um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor das parcelas vincendas.

CAPÍTULO II
DA COMPENSAÇÃO

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a aceitar a compensação de débitos de qualquer natureza inscritos na dívida e seus encargos, com os créditos contra a Fazenda Pública Municipal oriunda de sentença judicial sobre a qual não penda qualquer defesa ou recurso.
Parágrafo único. A compensação, quando suficiente para satisfazer o crédito do Município, acarretará a extinção das ações que o tinham por objeto, e, quando o satisfizer parcialmente, o valor compensado será imputado correspondentemente, prosseguindo-se nelas, pelo saldo, caso o devedor não o liquide, na forma deste artigo.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Permanecem em vigor as normas legais que, embora dispondo sobre objetos desta lei, sejam mais favoráveis à recuperação fiscal.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

Art. 11. A inclusão no REFIS MUNICIPAL de débitos denunciados espontaneamente relativamente ao ISSQN deverá ser informada através de requerimento contendo a discriminação mensal dos valores denunciados.

Art. 12. O REFIS MUNICIPAL não alcança débitos relativos ao Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Art. 13. Os débitos de contribuintes que tenham sido objeto de REFIS anterior a presente lei, poderão ingressar no REFIS 2023, onde mediante solicitação do contribuinte será realizado o cancelamento do REFIS anterior, onde o débito não pago voltará ao valor originário que será atualizado com a inclusão dos encargos administrativos até a data da adesão ao REFIS 2023.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei Complementar.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Janiópolis, 15 de fevereiro de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO SOLICITANDO ADESÃO AO REFIS 2023
REQUERIMENTO ADESÃO AO REFIS 2023

Eu, _____, portador do CPF nº _____, nascido em _____, com endereço para correspondência na _____, Município de _____, estado _____, CEP _____, telefone (__) _____, venho através deste requerimento solicitar:

Adesão ao REFIS 2023, informo que o pagamento do débito será:
(__) a vista
(___) parcelado em _____ parcelas.

Tenho conhecimento que a adesão ao REFIS, ocasiona a interrupção da prescrição.

Caso o débito esteja executado judicialmente o contribuinte tem conhecimento que é o único responsável pelo pagamento das custas processuais e ônus da sucumbência.

Caso o débito tenha sido executado, e o contribuinte ainda não tenha recebido a citação, neste ato se declara citado no processo.

Requerimento Final:

Neste ato, o contribuinte requer a adesão ao REFIS 2023, solicitando a emissão do termo de parcelamento com fundamento na Lei do REFIS 2023.

Janiópolis/PR, _____, _____ do ano de 2023.

_____
Assinatura do contribuinte

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

Av. João Theotônio Moreira Salles Netto nº 1800 – Moreira Sales/Pr.
CEP – 87170-000
CNPJ Nº 00.100.964/0001-85 - Fone/Fax: (44) 3532-1398
E-mail: camaramsmail.com site www.camaramoreirasales.pr.gov.br

ATO DA MESA EXECUTIVA Nº 001, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

OBJETO: CORREÇÃO DA TABELA DE DIÁRIAS, ANEXO I, DA RESOLUÇÃO Nº 001/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2008, que trata e regulamenta o sistema de concessão de diárias e adiantamentos para cobertura das despesas de viagens dos vereadores e servidores do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da tabela constante do ANEXO I, da Resolução nº 001/2008, conforme dispõe o art. 18, com redação da pela Resolução nº 002/2022, a qual se dará por Ato da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO que o índice INPC acumulado no período de 12 meses somou 5,7114% na referência de janeiro/2023[1].

RESOLVE:

Art.1º. Fica corrigida a Tabela constante do ANEXO I, da Resolução nº 001/2008, em 5,7114%, conforme índice INPC acumulado no período de 12 meses, com data base de janeiro, passando a vigora com os seguintes valores:

ANEXO I
RESOLUÇÃO Nº 001/2008
TABELA DE DIÁRIAS NO TERRITÓRIO NACIONAL
ATUALIZAÇÃO: **JANEIRO DE 2023**

Cargo ou Função	Diária	Brasília e fora do Estado do Paraná	Curitiba e Cidades dentro do Estado a mais de 300 km	Outras Cidades dentro do Estado a menos de 300 km
Presidente, Demais Vereadores e	I	R$ 634,27	R$ 475,70	R$ 317,13
	R	R$ 317,13	R$ 237,85	R$ 158,57
Servidores	F	R$ 158,57	R$ 118,93	R$ 79,28

LEGENDA:
"I" – Diária Integral (período de 24 horas)
"R" – Diária Reduzida à metade do valor integral
"F" – Diária fracionada a ¼ do valor da diária integral

[1] https://www.valor.srv.br/indices/inpc.php - acesso em 13/02/2023 - 10:50 horas

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se.

Moreira Sales, 13 de fevereiro de 2023.

Rafael Maestá Bezerra
Presidente

Reinaldo Pedroso
Vice-Presidente

Sueli Ap. Morabito Leite Lessa
1º Secretária

Ewerton Batista Adão
2º Secretário

ANEXO I
RESOLUÇÃO Nº 001/2008
TABELA DE DIÁRIAS NO TERRITÓRIO NACIONAL
ATUALIZAÇÃO: **JANEIRO DE 2023**

Cargo ou Função	Diária	Brasília e fora do Estado do Paraná	Curitiba e Cidades dentro do Estado a mais de 300 km	Outras Cidades dentro do Estado a menos de 300 km
Presidente, Demais Vereadores e Servidores	I	R$ 634,27	R$ 475,70	R$ 317,13
	R	R$ 317,13	R$ 237,85	R$ 158,57
	F	R$ 158,57	R$ 118,93	R$ 79,28

LEGENDA:
"I" – Diária Integral (período de 24 horas)
"R" – Diária Reduzida à metade do valor integral
"F" – Diária fracionada a ¼ do valor da diária integral

PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná
Exercício: 2023

** Elotech **
15/02/2023
Pág 1/1

Decreto nº 317/2023 de 05/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 825/2022 de 19/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 501.390,55 (quinhentos e um mil trezentos e noventa reais e cinqüenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
02.002.04.122.0005.2.123.		Manutenção Geral de Serviços e Bens Móveis e Imóveis	
533 - 3.3.90.39.00.00	03504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.800,00
525 - 3.3.90.39.00.00	03511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.094,00
526 - 4.4.90.51.00.00	03501	OBRAS E INSTALAÇÕES	68.004,54
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
03.001.04.123.0005.2.023.		Manutenção Geral dos Serviços da Divisão de Tesouraria	
530 - 3.3.90.93.00.00	3871	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	71.163,19
534 - 3.3.90.93.00.00	3873	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	82.217,26
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO/FUNDEB	
05.001.12.122.0018.2.036.		Manutenção do Transporte Escolar	
536 - 3.3.90.30.00.00	31043	MATERIAL DE CONSUMO	1.552,80
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR	
06.001.10.301.0006.2.056.		Manutenção do PAB - Assistência (Fixo e Variável)	
531 - 3.1.90.11.00.00	31051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.344,00
06.001.10.301.0006.2.132.		Manutenção Geral dos Serviços e Bens da Secretaria Municipal de Saúde	
528 - 3.3.90.30.00.00	3350	MATERIAL DE CONSUMO	130,68
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SERV SANITÁRIOS E EPIDEMIOLOGIA	
06.002.10.305.0006.2.058.		Manutenção do Departamento de Serviços Sanitários e Epidemiologia	
527 - 3.3.90.30.00.00	3350	MATERIAL DE CONSUMO	130,68
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA BÁSICA	
06.003.10.303.0006.2.052.		Manutenção da Farmácia Básica	
524 - 3.3.90.32.00.00	3350	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.392,08
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC MUN DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEP.MEIO AMBIENTE/FUNDO MUN MEIO AMBIENT	
07.002.18.541.0023.1.187.		Implantação de um parque urbano em área de fundo de vale em Parana do Oeste	
529 - 4.4.90.51.00.00	3886	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.544,49
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.005.00.000.0000.0.000.		DEP.DE PROG.SOCIAIS/FUNDO MUN ASS.SOCIAL	
08.005.08.244.0008.2.075.		Manutenção do Centro de Referência de Assistencia Social - CRAS	
537 - 3.3.90.30.00.00	3830	MATERIAL DE CONSUMO	16,83
		Total Suplementação:	**501.390,55**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023.

RAFAEL BRITO DO PRADO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº017/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 017/2023

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal nº 56/2013.
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023

Valor Mensal:
R$ 19.020,54. (Dezenove mil vinte reais e cinquenta e quatro centavos)

Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
CONTRATADO – GUILHERME SAITO MATUSHIT

Objeto: prestação de serviços, na área da saúde, no cargo de médico clínico geral, devendo a carga horária semanal ser de 40 horas semanais ou escala 12/36 para que o contratado tenha direito a integralidade do salário.

Prazo de Execução e Vigência: data de 22 de fevereiro de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Janiópolis, 15 de fevereiro de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0212022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O Senhor **ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**, Prefeito Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para se apresentar no dia 17 de fevereiro de 2023, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos documentos, solicitado pelo RH Municipal.

MTORISTA

Classificação	Candidato
11º	AILTON ANTONIO PAES

Art. 2º - O candidato nomeado deverá assinar o contrato de trabalho no dia 22 de fevereiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Janiópolis no setor de Recursos Humanos.

Art. 3º- O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga, na forma da Lei.

Art. 4º - Publique-se. Janiópolis, 14 de fevereiro de 2023

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072/2023

Concede Licença Prêmio a servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 146 da Lei Municipal nº 015/90, de 19 de outubro de 1990,
RESOLVE,

Art. 1º Conceder Licença especial ao servidor **LUIS ANTONIO DOS SANTOS** matricula nº 8400-1, CPF nº 389.618.149-15 e RG nº 2.266.306-2 SSP-PR, por 60 (sessenta) dias a partir do dia 13 de fevereiro de 2023, devendo retornar ao trabalho no dia 14 de abril de 2023, referente período aquisitivo de 01/05/2023 a 05/12/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 14 de fevereiro de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

Paraná organiza missões comerciais para o Japão, Coreia do Sul, Canadá e Itália em 2023

O Governo do Paraná vai buscar mais investimentos para o Estado fora do Brasil em 2023. A Invest Paraná, agência de captação de negócios ligada à Secretaria Estadual de Indústria, Comércio e Serviços (Seics), vai organizar nesse ano entre sete e oito missões internacionais para aproximar as empresas paranaenses com o mercado externo.

O objetivo é levar comitivas empresariais para que, com a chancela oficial do Governo do Estado, possam prospectar negócios lá fora – seja na exportação de produtos paranaenses aos países visitados ou para outras transações comerciais, como compra de insumos ou equipamentos que aumentem a produtividade das empresas no Estado.



O objetivo é levar comitivas empresariais para que, com a chancela oficial do Governo do Estado, possam prospectar negócios lá fora – seja na exportação de produtos paranaenses aos países visitados ou para outras transações comerciais, como compra de insumos ou equipamentos que aumentem a produtividade das empresas no Estado.

Desde 2019, a Invest Paraná organizou 14 missões internacionais, sendo três comerciais, nas quais há participação de empresários, e 11 institucionais, para mostrar o potencial do Estado para receber negócios.

Em quatro missões, o próprio governador Carlos Massa Ratinho Junior liderou as comitivas. Em 2019, ele foi a Nova York, nos Estados Unidos, e à Espanha para o Paraná Day, missão institucional que apresenta o Estado como destino de negócios. Em 2021, comandou a missão comercial para a feira Expo Dubai, nos Emirados Árabes Unidos, e a missão institucional ao México para tratar assuntos relacionados à saúde e transporte público.

"A venda de produtos das empresas paranaenses a esses países é emprego na ponta aqui no Estado. É a produtividade do Paraná sendo exportada para o mundo todo. E, na outra ponta, a possibilidade de atrair novos negócios e potencializar nossa cadeia produtiva e tecnológica", destaca o governador.

Para 2023 já estão confirmadas quatro comitivas comerciais no primeiro semestre: para Japão, Coreia do Sul, Canadá e Itália. Uma quinta missão está sendo negociada ainda para a primeira metade do ano para Bangladesh, país asiático com o qual o Brasil não tem tradição de negócios, o que mostra a força do Paraná na conquista de novos mercados.

"Nessas missões são feitas rodadas de negócios preparadas com meses de antecedência, nas quais sempre temos resultados efetivos na venda de produtos paranaenses. O objetivo é divulgar o Estado, nossas empresas, mas, acima de tudo, realizar negócios, que são previamente prospectados em consultas feitas pela Invest Paraná com empresários que têm interesse no relacionamento com empresas de outros países. Queremos intensificar esse trabalho com o fim da pandemia", destaca o secretário estadual de Indústria, Comércio e Serviços, Ricardo Barros.

Além das suas próprias comitivas comerciais, a Invest Paraná planeja também para 2023 uma missão conjunta com agências de investimentos de outros estados, em uma união para reforçar o comércio exterior do Brasil.

JAPÃO E COREIA DO SUL – A primeira comitiva internacional da Invest Paraná em 2023 será ao Japão, liderada pelo governador, no início de março, com empresários da agroindústria de proteína animal. Logo na sequência, a mesma comitiva desembarca para mais negócios na vizinha Coreia do Sul. No Japão, a missão será de 4 a 12 de março, onde além de encontros com empresários e representantes do governo a comitiva também participa da Foodex, maior feira de alimentos da Ásia. Na Coreia, de 13 a 16 de março.

"A missão ao Japão e Coreia tem motivo especial por serem mercados muito promissores e grandes de proteína animal que o Paraná pode oferecer a eles. Mas temos barreiras comerciais sanitárias que o Japão ainda não conseguiu vencer junto com o Ministério da Agricultura do Brasil. A ideia é de que o governador, junto com o secretário de Agricultura e outros secretários, formem uma força-tarefa para habilitar o Estado na venda de proteína animal ao mercado asiático", explica o diretor de Relações Internacionais e Institucionais da Invest Paraná, Giancarlo Rocco.

Dentro desse planejamento, a Invest Paraná foi a Brasília ajustar a missão com o Ministério da Agricultura, o Ministério das Relações Exteriores, a Agência Brasileira de Exportações e Investimentos (ApexBrasil), além da Embaixada do Japão. "Existe toda uma preparação antes de cada missão, já que o empresário sozinho não tem como chegar nesses órgãos. Esse é o papel da Invest Paraná: abrir portas para que o empresário vá direto ao ponto nas missões, que é negociar", enfatiza Rocco.

Na Coreia do Sul, além das tratativas da proteína animal há também intenção de convencer empresas de outros setores para que venham ao Paraná. A comitiva vai visitar no país do leste asiático uma fabricante de tratores e uma de insumos agrícolas no intuito de que essas companhias instalem unidades fabris no Estado.

CANADÁ – De 4 a 13 de maio, o destino da Invest Paraná será o Canadá. A comitiva com dez empresários do setor alimentício vai participar, em Toronto, da Sial Foods - maior feira de alimentos da América do Norte, para a qual a agência de investimentos já organizou missão em 2022. Além da feira, haverá também rodadas de negociação com representantes canadenses interessados em investir no Paraná não só em Toronto, mas também na cidade de Montreal.

DESTAQUE PR



Programa À Frente Paraná:
O Governo do Estado liberou o **maior pacote de obras da história** com **3,4 bilhões de reais** de investimento em infraestrutura.

Na educação, são **duzentos milhões de reais** em investimento que colocam o Paraná como **líder nacional** em oferta de computadores e internet para as escolas.

Boa notícia também para o trabalhador. Foi assinado o decreto que garante **reajuste no Salário Mínimo Regional**, mantendo o do Paraná como **o maior do país.**

NOTÍCIAS QUE FAZEM O PARANÁ AVANÇAR CADA VEZ MAIS.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Para mais informações, acesse: **aen.pr.gov.br** ou @aenparana. **Governo do Estado. Trabalhando pelo Paraná que a gente quer.**